

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0028/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, portadora do RG nº. 3520890 PC/PA e CPF nº. 826.621.262-72, em conformidade ao Pregão Eletrônico nº 9080/2021, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato nº **0028/2023**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.985.070/0001-71, com sede na Rua Dom Feliciano 545, Niterói, Canoas, RS CEP. 92.120-070, representado por seu procurador, o Sr. **MATHEUS DE MORES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 7103363425 SJS/RS e CPF Nº 017.997.080-12, que se regea pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO E DO FISCAL SUPLENTE**, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO

ERIVALDA MARIA ALVES DA SILVA MATRÍCULA Nº 90603/1

FISCAL ATUAL SUPLENTE DE CONTRATO
--

MORELLI SANTOS COSTA – MATRÍCULA: 10131458-1

FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO

ANA CRISTINA FERNANDES RIBEIRO – PORTARIA: 0935/2023 - SEMAT

FISCAL SUBSTITUTO SUPLENTE DE CONTRATO

GISELE PANTOJA DE BRITO – PORTARIA: 1071/2023 - SEMAT
--

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde